

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paulínia-SP:

EDILSON RODRIGUES JÚNIOR;

Excelentíssimo Senhor Pregoeiro da Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações da Câmara Municipal de Paulínia -SP:

LUCAS ALVAREZ TAFARELLO;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

Processo n.º 65/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, MARMORISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO JUNTOÀ CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, conforme condições e exigências contidas no Anexo I do Termo de Referência.

Insatisfeito com o teor da Ata da Reunião da Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, realizada em 13 de dezembro deste corrente ano, para deliberação dos documentos de habilitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024, a empresa ELEMAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, qualificada no procedimento licitatório em epígrafe, respeitosamente, através de seu representante legal, interpõe o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, na conformidade dos argumentos jurídico-factuais aduzidos.

1.0 SÍNTESE DOS FATOS:

A renomada Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações julgou HABILITADA A EMPRESA RPM COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, cuja decisão foi prolatada com o seguinte teor:

A empresa, RPM COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI foi considerada HABILITADA, em decisão do Sr. Pregoeiro que a mesma cumpre na integralidade o exigido no instrumento convocatório, considerando a habilitada.

Nº de Protocolo 05194/2024	CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
	Data/Hora: 18/12/2024 15:31
	Consulte seu protocolo através do endereço
	consulta.siscam.com.br/camarapaulinia/protocolo
Chave: 1998E	

E-mail: nilton.mourao@elemar.eng.br
contato@elemar.eng.br

CNPJ: 22432667/0001.04

Endereço: Rua OSVALDO VACARI, 722 – CEP: 13.178-374- SUMARÉ – SP
19 3832-8894

Insatisfeito com sua habilitação, a recorrente espera que seja dado provimento ao presente recurso pelos fundamentos jurídico-factuais aduzidos.

Essa a breve síntese dos fatos.

2.0 OS FUNDAMENTOS JURÍDICO-FACTUAIS DO RECURSO:

2.1 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ITEM 10.7 EXIGÊNCIA EXPRESSA NO EDITAL.

“10.7.2. No mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de pelo menos 50% dos serviços previstos neste Edital.”

“10.7.2.1. É admitida a somatória de atestados para fins de comprovação do quantitativo mínimo acima indicado.”

“10.7.2.2. Os licitantes deverão disponibilizar, quando solicitados, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, por meio de contratos, notas fiscais, dentre outros documentos.”

“10.7.2.3. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.”

O edital contém exigências específicas de qualificação técnica (art. 67 da Lei 14.133/2021);

A empresa RPM Comunicação e Serviços Eirelli, apresentou um simples atestado de capacidade técnica emitido pela Câmara Municipal de Paulínia onde não atende o exigido pelo próprio edital que fala no item 10.7.2. que os atestados deverão comprovar a execução de pelo menos 50% dos serviços objeto do edital que são:

LOTE	DESCRIÇÃO	CATSERV	UNIDADE	QTDE MÁXIMA A SER COTADA
1	CARPINTEIRO	16551	HORA	140
2	ELETRICISTA	14354	HORA	800
3	ENCANADOR	1627	HORA	180
4	MARMORISTA	1627	HORA	200
5	PEDREIRO	22160	HORA	498
6	PINTOR	19372	HORA	650
7	SERVENTE DE PEDREIRO	22160	HORA	300

O atestado não contempla a quantidade mínima de 50% exigido pelo edital, e fala somente que foi fornecido os serviços de carpinteiro, eletricista, pintor, encanador, pedreiro e ajudante de pedreiro e não indica o serviço de marmorista. Indica somente o período de execução contratual, onde fica claro que não há prova que a empresa cumpriu a quantidade necessária de horas para o atendimento exigido pelo edital no item 10.7.2.

Além do item citado acima, a empresa apresentou somente uma cópia simples do documento onde não comprova que é um documento original por não estar autenticado.

3.0 Da Fundamentação Jurídica:

➤ A Lei nº 14.133/2021, especialmente nos seguintes artigos fala :

➤ **Princípio da Vinculação ao Edital**

De acordo com o art. 5º, II, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve observar rigorosamente as regras previstas no edital, que é a lei interna do certame. Ao aceitar um atestado que não atende às exigências do edital, a decisão viola esse princípio, comprometendo a legalidade do processo licitatório.

➤ **Qualificação Técnica**

O art. 67 da mesma lei estabelece que atestados técnicos devem ser compatíveis com o objeto da licitação. O documento apresentado pela empresa **RPM COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** não cumpre esse requisito, o que fere o interesse público ao permitir a habilitação de um licitante que não demonstrou adequação técnica ao objeto licitado.

➤ **Isonomia e Competitividade**

A aceitação de um atestado em desconformidade com o edital prejudica a isonomia entre os licitantes e coloca em dúvida a imparcialidade do certame, violando os princípios norteadores das contratações públicas.

➤ **DO PREJUÍZO CAUSADO**

➤ A decisão de aceitar o atestado irregular impacta negativamente a competitividade do certame, pois permite a habilitação de uma empresa que não comprovou sua capacidade técnica nos moldes exigidos, em detrimento dos demais licitantes que cumpriram integralmente o edital

3.0: DO DIREITO – DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

O artigo 37, da Constituição Federal expressa os princípios constitucionais explícitos que regem a Administração Pública:

E-mail: nilton.mourao@elemar.eng.br

contato@elemar.eng.br

CNPJ: 22432667/0001.04

Endereço: Rua OSVALDO VACARI, 722 – CEP: 13.178-374- SUMARÉ – SP
19 3832-8894



“A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e Eficiência (...)”.

A conduta do agente público responsável deve atender aos princípios da licitação, não podendo prevalecer de forma alguma, haja vista que acabou frustrando, senão restringindo a competitividade do certame, o que, de certa forma, é expressamente vedado pela Lei 8.666/93, em seu art. 3º, § 1º, I, vejamos:

“Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e **será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.** (Grifo nosso) Segundo esses dispositivos, não pode haver licitação com discriminações entre participantes, seja favorecendo determinados proponentes, seja afastando outros ou desvinculando-os no julgamento. A igualdade entre os licitantes é princípio irrelegável na licitação.

CONSIDERANDO que o Estado Democrático de Direito é o paradigma jurídico-institucional adotado pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Assim sendo, estabeleceu-se que “em processo judicial ou administrativo, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes”, conforme prescreve o art. 5º, inciso LV, da Carta Magna.

A Lei Nacional de Licitações e Contratos, em seu art. 3º, dispõe claramente que “a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração”.

Da leitura do dispositivo acima, conclui-se que o procedimento licitatório deriva, necessariamente, de um processo administrativo, eis que não há como se garantir o princípio da isonomia entre os partícipes sem a presença do contraditório e da ampla defesa.

CONSIDERANDO que o princípio da impessoalidade está relacionado ao interesse público a ser atendido na gestão administrativa e impede o administrador de buscar outro objetivo ou de, a pretexto de exercer a gestão administrativa, atender interesse próprio ou de terceiros;

CONSIDERANDO que segundo Celso Antônio Bandeira de Mello, o princípio da isonomia ou da igualdade impõe à Administração Pública a vedação de qualquer espécie de favoritismo ou desvalia em proveito ou detrimento de alguém. Segundo o autor, “não sendo o interesse público algo sobre que a Administração dispõe a seu talante, mas, pelo contrário, bem de todos e de cada um, já assim consagrado pelos mandamentos legais que o erigiram à categoria de interesse desta classe, impõe-se, como consequência, o tratamento impessoal, igualitário ou isonômico que deve o Poder Público dispensar a todos os administrados”.

Contato: contato@elemar.eng.br

contato@elemar.eng.br

CNPJ: 22432667/0001.04

Endereço: Rua OSVALDO VACARI, 722 – CEP: 13.178-374- SUMARÉ – SP
19 3832-8894

CONCLUSÃO

A administração pública atentando ao princípio da igualdade, impessoalidade, legalidade e do Princípio da vinculação ao instrumento convocatório, deve receber o presente recurso da empresa **ELEMAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** que na qualidade de empresa habilitada, com embasamento legal acima, vem, tempestivamente,

REQUER

Em razão do exposto, e diante dos fatos e fundamentos jurídicos apresentados, em especial ao princípio da legalidade, bem como da comprovação dos requisitos da relevância do embasamento, a Recorrente **ELEMAR**, requer mui respeitosamente, se digne Vossa Senhoria em conhecer e dar provimento ao presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, para fins de que, na forma prevista do art. 5º, II, e 67 da Lei nº 14.133/2021, considere as razões e documentos apresentados para esse fim,

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Contratação reconsidere sua decisão que aceitou o atestado irregular e em desacordo a desclassificação da proposta da empresa **RPM COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informando, à autoridade superior, em conformidade com o capítulo nº 7 do artigo nº71 da Lei Nº14.133/2021.

Ainda caso o presente Recurso Administrativo não seja aceito, tomaremos medidas judiciais como a **representação** ao órgão de controle interno da Administração Pública responsável pelo certame ou diretamente ao Tribunal de Contas e também mandado de segurança, diante do claro desrespeito aos princípios da legalidade, isonomia, Princípio da vinculação ao instrumento convocatório, devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

Atestamos que não há intenção alguma da empresa **ELEMAR** em dificultar o desenvolvimento do processo e pelo contrário, se manifesta disposta a contribuir no que for necessário para o prosseguimento regular do certame.

E-mail: nilton.mourao@elemar.eng.br

contato@elemar.eng.br

CNPJ: 22432667/0001.04

Endereço: Rua OSVALDO VACARI, 722 – CEP: 13.178-374- SUMARÉ – SP
19 3832-8894



Pelo deferimento.

Requer, ainda, seja o advogado infra signatário, devidamente constituído, intimado de todos os atos procedimentais, pelo Imprensa Oficial e através do seguinte endereço eletrônico: contato@elemar.eng.br e juridico@elemar.eng.br

Sumaré, 18 de Dezembro de 2024.

ANGELO ARAUJO Assinado de forma digital por
ANGELO ARAUJO
DOURADO:387420 DOURADO:38742094828
94828 Dados: 2024.12.18 11:43:21
-03'00'

ELEMAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF sob o n.º 22.432.667/0001.04

ANGELO ARAUJO DOURADO

Sócio Proprietário

CPF: 387.420.948-28

Claudio Silas Viana

Claudio Silas Viana Campos da Cruz

OAB/SP nº 344.651

ELEMAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CPNJ: 22.432.667/0001-04

E-mail: nilton.mourao@elemar.eng.br

contato@elemar.eng.br

CNPJ: 22432667/0001.04

Endereço: Rua OSVALDO VACARI, 722 – CEP: 13.178-374- SUMARÉ – SP
19 3832-8894



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Licitação: PR-G Nº 1/2024

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Processo : 65/2024

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, MARMORISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, SOB DEMANDA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

PREÂMBULO

No dia 29 de Novembro de 2024, às 09:00 horas, reuniram-se no(a) PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, sito a RUA CARLOS PAZETTI Nº 290, PAULÍNIA, o(a) Pregoeiro(a), designado através da Portaria , para a Sessão Pública do Pregão em Epígrafe.

A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação com o funcionamento da modalidade do Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal nº 14.133/21

CREDENCIAMENTO

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou ao(s) representante(s) que apresentasse(m) o(s) documento(s) exigido(s) em edital. Depois de analisados o(s) documento(s) pela Equipe de Apoio, a(s) empresa(s) considerada(s) credenciada(s), com seu respectivo representante:

Licitantes

Razão Social Fantasia CNPJ	RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 18.132.235/0001-00
Razão Social Fantasia CNPJ	ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME ELEMAX 22.432.667/0001-04
Razão Social Fantasia CNPJ	VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA 46.004.551/0001-24
Razão Social Fantasia CNPJ	JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR 30.174.583/0001-38

Representantes

RG	SILVIO ROGERIO DE OLIVEIRA RG
RG	LETICIA OLIVEIRA DE LIMA RG
RG	JOÃO CARLOS GABRIEL JUNIOR RG
RG	THIAGO FREITAS LEME RG

O(a) Pregoeiro(a) comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida recebeu as declarações do(s) licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital, e os dois envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, respectivamente.

REGISTRO DAS PROPOSTAS

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o(a) Pregoeiro(a) examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no edital.

Item 001 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO

Licitante

Proposta



ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	105,1200
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	111,8300
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	111,8300
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	111,8300

Item 002 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA

Licitante	Proposta
ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	133,3600
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	141,8700
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	141,8700
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	141,8700

Item 003 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ENCANADOR

Licitante	Proposta
ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	110,5500
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	117,6100
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	117,6100
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	117,6100

Item 004 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MARMORISTA

Licitante	Proposta
ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	136,4900
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	145,2000
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	145,2000
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	145,2000

Item 005 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO

Licitante	Proposta
ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	111,9600
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	119,1100
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	119,1100
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	119,1100

Item 006 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR

Licitante	Proposta
ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	111,9000



JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	119,1100
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	119,1100
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	119,1100

Item 007 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO.

Licitante	Proposta
ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	82,4100
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	87,6700
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	87,6700
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	87,6700

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

Realizada a pré-classificação das licitantes que participarão da etapa de lances, em razão dos preços propostos, nos termos dos Incisivos VIII e IX do Art. 4º da Lei Federal nº 10520 de 17/07/2002.

Item 001 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO

Licitante	Proposta
ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	105,1200
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	111,8300
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	111,8300
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	111,8300

Item 002 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA

Licitante	Proposta
ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	133,3600
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	141,8700
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	141,8700
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	141,8700

Item 003 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ENCANADOR

Licitante	Proposta
ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	110,5500
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	117,6100
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	117,6100
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	117,6100

Item 004 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MARMORISTA

Licitante	Proposta
ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	136,4900
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	145,2000
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	145,2000
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	145,2000

Item 005 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO

Licitante	Proposta
ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	111,9600
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	119,1100
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	119,1100



VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA 119,1100

Item 006 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR

Licitante	Proposta
ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	111,9000
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	119,1100
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	119,1100
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	119,1100

Item 007 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO.

Licitante	Proposta
ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	82,4100
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	87,6700
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	87,6700
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	87,6700

REGISTRO DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro(a) convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial a partir da proposta do autor de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas ocorreu da seguinte forma:

Item 001 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO

Proposta Inicial

Licitante	Proposta
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	111,8300
ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	105,1200
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	111,8300
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	111,8300

Rodada 01

Licitante	Lance	
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	104,1200	
ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	103,1200	
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,0000	Declinou
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	0,0000	Declinou

Rodada 02

Licitante	Lance	
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102,1200	
ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	101,1200	
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,0000	Declinou
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	0,0000	Declinou

Rodada 03

Licitante	Lance	
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	100,1200	
ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	99,1200	
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,0000	Declinou
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	0,0000	Declinou

Rodada 04

Licitante	Lance	
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	98,1200	
ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	97,1200	
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,0000	Declinou
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	0,0000	Declinou



Rodada 05

Licitante

RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ELEMEX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

Lance

96,1200

95,1200

0,0000

0,0000

Declinou

Declinou

Rodada 06

Licitante

RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ELEMEX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

Lance

94,1200

93,1200

0,0000

0,0000

Declinou

Declinou

Rodada 07

Licitante

RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ELEMEX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

Lance

92,1200

91,1200

0,0000

0,0000

Declinou

Declinou

Rodada 08

Licitante

RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ELEMEX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

Lance

90,1200

89,1200

0,0000

0,0000

Declinou

Declinou

Rodada 09

Licitante

RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ELEMEX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

Lance

88,1200

87,1200

0,0000

0,0000

Declinou

Declinou

Rodada 10

Licitante

RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ELEMEX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

Lance

86,1200

85,1200

0,0000

0,0000

Declinou

Declinou

Rodada 11

Licitante

RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ELEMEX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

Lance

84,1200

83,1200

0,0000

0,0000

Declinou

Declinou

Rodada 12

Licitante

RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ELEMEX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

Lance

82,1200

81,1200

0,0000

0,0000

Declinou

Declinou

Rodada 13

Licitante

RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ELEMEX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

Lance

80,1200

79,1200

0,0000

0,0000

Declinou

Declinou

Rodada 14

Licitante

RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ELEMEX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA

Lance

78,1200

77,1200

0,0000

Declinou

**CAMARA MUNICIPAL DE PAULINIA**Administrativo
Compras e Licitações

(Página: 6 / 11)

Sistema CECAM
Data: 13/12/2024 11:25
Sistema CECAM

JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	0,0000	Declinou
---------------------------------------	--------	----------

Rodada 15

Licitante	Lance	
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	76,1200	
ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	75,1200	
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,0000	Declinou
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	0,0000	Declinou

Rodada 16

Licitante	Lance	
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	70,0000	
ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	69,0000	
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,0000	Declinou
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	0,0000	Declinou

Rodada 17

Licitante	Lance	
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	68,0000	
ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	67,0000	
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,0000	Declinou
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	0,0000	Declinou

Rodada 18

Licitante	Lance	
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	66,0000	
ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	65,0000	
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,0000	Declinou
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	0,0000	Declinou

Rodada 19

Licitante	Lance	
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	64,0000	
ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	63,0000	
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,0000	Declinou
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	0,0000	Declinou

Rodada 20

Licitante	Lance	
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	62,0000	Vencedor
ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	0,0000	Declinou
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,0000	Declinou
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	0,0000	Declinou

Item 002 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA**Proposta Inicial**

Licitante	Proposta
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	141,8700
ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	133,3600
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	141,8700
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	141,8700

Rodada 01

Licitante	Lance	
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	124,0000	
ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	123,0000	
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,0000	Declinou
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	125,0000	

Rodada 02

Licitante	Lance	
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	122,0000	Vencedor
ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	0,0000	Declinou
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,0000	Declinou
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	0,0000	Declinou



Item 003 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ENCANADOR

Proposta Inicial

Licitante

RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ELEMEX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

Proposta

117,6100
110,5500
117,6100
117,6100

Rodada 01

Licitante

RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ELEMEX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

Lance

109,5500
0,0000
0,0000
0,0000

Vencedor

Declinou

Declinou

Declinou

Item 004 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MARMORISTA

Proposta Inicial

Licitante

RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ELEMEX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

Proposta

145,2000
136,4900
145,2000
145,2000

Rodada 01

Licitante

RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ELEMEX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

Lance

135,4900
0,0000
0,0000
0,0000

Vencedor

Declinou

Declinou

Declinou

Item 005 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO

Proposta Inicial

Licitante

RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ELEMEX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

Proposta

119,1100
111,9600
119,1100
119,1100

Rodada 01

Licitante

RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ELEMEX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

Lance

110,9600
0,0000
0,0000
0,0000

Vencedor

Declinou

Declinou

Declinou

Item 006 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR

Proposta Inicial

Licitante

RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ELEMEX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

Proposta

119,1100
111,9000
119,1100
119,1100

Rodada 01

Licitante

RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ELEMEX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

Lance

110,9000
0,0000
0,0000
0,0000

Vencedor

Declinou

Declinou

Declinou



Item 007 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO.

Proposta Inicial

Licitante	Proposta
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	87,6700
ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	82,4100
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	87,6700
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	87,6700

Rodada 01

Licitante	Lance	
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	81,4100	Vencedor
ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	0,0000	Declinou
VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,0000	Declinou
JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	0,0000	Declinou

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor na seguinte conformidade:

Item 001 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO

1º RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	62,0000
2º ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	63,0000
3º VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	111,8300
4º JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	111,8300

Item 002 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA

1º RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	122,0000
2º ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	123,0000
3º JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	125,0000
4º VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	141,8700

Item 003 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ENCANADOR

1º RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	109,5500
2º ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	110,5500
3º VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	117,6100
4º JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	117,6100

Item 004 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MARMORISTA

1º RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	135,4900
2º ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	136,4900
3º VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	145,2000
4º JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	145,2000

Item 005 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO

1º RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	110,9600
2º ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	111,9600
3º VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	119,1100
4º JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	119,1100

Item 006 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR

1º RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	110,9000
2º ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	111,9000
3º VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	119,1100
4º JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	119,1100

Item 007 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO.

1º RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	81,4100
2º ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME	82,4100



3º	VISAO SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA	87,6700
4º	JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	87,6700

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução de preço da menor oferta, o(a) Pregoeiro(a) considerou que o preço obtido abaixo especificado é aceitável por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo da licitação.

Item 001 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO

Licitante	Valor Final
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	62,0000

Item 002 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA

Licitante	Valor Final
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	122,0000

Item 003 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ENCANADOR

Licitante	Valor Final
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	109,5500

Item 004 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MARMORISTA

Licitante	Valor Final
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	135,4900

Item 005 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO

Licitante	Valor Final
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	110,9600

Item 006 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR

Licitante	Valor Final
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	110,9000

Item 007 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO.

Licitante	Valor Final
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	81,4100

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) procedeu a abertura do envelope de habilitação das licitantes que apresentaram a melhor proposta.

Sendo constatado que as licitantes cumprem na integralidade o exigido no instrumento convocatório, foram consideradas habilitadas.

Licitante
RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

RESULTADO

Encerrada a fase de lances, as seguintes licitantes foram considerados vencedores:

**Item 001 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO**

Licitante RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Valor Fechado 62,0000
--	---------------------------------

Item 002 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA

Licitante RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Valor Fechado 122,0000
--	----------------------------------

Item 003 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ENCANADOR

Licitante RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Valor Fechado 109,5500
--	----------------------------------

Item 004 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MARMORISTA

Licitante RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Valor Fechado 135,4900
--	----------------------------------

Item 005 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO

Licitante RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Valor Fechado 110,9600
--	----------------------------------

Item 006 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR

Licitante RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Valor Fechado 110,9000
--	----------------------------------

Item 007 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO.

Licitante RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Valor Fechado 81,4100
--	---------------------------------

RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa ELEMEX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME manifestou interesse em interpor recurso tempestivamente em relação a habilitação da empresa arrematante dos itens, RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, indicando que o atestado de capacidade técnica apresentado não possui autenticação (cópia simples), não possui o item de marmorista e não consta os quantitativos de mão de obra solicitados em edital.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das licitantes relacionadas.
O presente processo será encaminhado à Presidência desta Casa para adjudicação, homologação ou outras providências que houver por bem determinar.

Assinaturas do Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio:

LUCAS ALVAREZ TAFARELLO
Pregoeiro


DANILO DE MELO BRUNINI
Equipe de Apoio

KLEYTON MUNIZ DA SILVA
Equipe de Apoio



Assinaturas dos Representantes:


RPM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
SILVIO ROGERIO DE OLIVEIRA


ELEMEX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME
LETICIA OLIVEIRA DE LIMA


VISAQ SHEKINAH COMERCIO E SERVICOS LTDA
JOÃO CARLOS GABRIEL JÚNIOR


JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
THIAGO FREITAS LEME



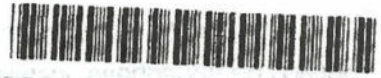


JUCESP

CONTRATO SOCIAL DE C
ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA



JUCESP PROTOCOLO
0.698.046/16-0



El~~em~~ax Engenharia e Serviços LTDA

CNPJ 22.432.667/0001-04

1ª TABELA
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, em quinta-feira, 15 de junho de 2023 10:47:11 GMT-03:00, CNS: 11.183-1 - 1ª TABELA
NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Angelo Araujo Dourado,

Brasileiro, comerciante, maior, solteiro, nascido em 10/04/1989, portador da cédula de identidade RG sob nº 47.008.664-6 SSP/SP emitido em 27/08/2015, e inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF sob nº 387.420.948-28, residente e domiciliado a Rua Joao Gomes da Silva, aos nº 114, - Parque Luiz CIA, na cidade de Sumare, no estado de São Paulo , CEP 13.175-240

Empresário com sede sito a Rua Joao Gomes da Silva, aos nº 114, - Parque Luiz CIA, na cidade de Sumare, no estado de São Paulo , CEP 13.175-240, sobre a denominação Angelo Araujo Dourado 38742094828 ME, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35814831876 e no CNPJ sob nº 22.432.667/0001-04, fazendo uso do que permite o inciso 3º do art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da leis complementar 128/2008, ora transformar seu registro de Empresário Individual em Sociedade Empresarial, uma vez que admitiu a sócia.

Junio Jose de Oliveira,

Brasileiro, comerciante, maior, solteiro, nascido em 30/05/1985, portador da cédula de identidade RG sob nº 42.495.865-x SSP/SP emitido em 05/09/2009, e inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF sob nº 310.286.728-61, residente e domiciliado a Rua Joao Gomes da Silva, aos nº 114, - Parque Luiz CIA, na cidade de Sumare, no estado de São Paulo , CEP 13.175-240

Passando a constituir o tipo jurídico Sociedade Limitada, a qual se regerá, doravante pelas clausulas que se obrigam a cumprir a si e seus herdeiros.

Clausula ...1º ..> Da Denominação:

A sociedade girará sob a denominação social de Elemax Engenharia e Serviços LTDA

Clausula ...2º.. > Da Sede:

A sociedade tem sua sede a a Rua Joao Gomes da Silva, aos nº 114, - Parque Luiz CIA, na cidade de Sumare, no estado de São Paulo , CEP 13.175-240

Clausula ...3º ..> Do objetivo:

Rua Osvaldo Vacari, 920, Jardim Maria Antonia, Sumaré/SP - (19) 3114-1249 / 3032-5035

harpia@harpiacontabilidade.com.br

Angelo Araujo Dourado
----- 1-----
R e



O objeto da sociedade é exploração por conta própria do ramo comercial de: Serviço de engenharia, instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção de maquinas e equipamentos industriais.

Clausula ...4º.> Do prazo de Duração:

O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado e seu inicio é a partir de 12 de maio de 2015.

Parágrafo Único - Poderão ser instalados filiais escritórios ou agência em todo o país, por deliberações dos sócios que no primeiro desses casos atribuirá uma parte do seu capital, a cada um desses estabelecimentos.

Clausula... 5º.> Do Capital Social e das cotas:

1 - Fica alterado o capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000,00 (cem mil) cem no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, ficando divididas entre os sócios.

Junio Jose de Oliveira.....	50.000 quotas no valor de...R\$ 50.000,00
Angelo Araujo Dourado	50.000 quotas no valor de...R\$ 50.000,00
Total.....	100.000 quotas no valor de..R\$ 100.000,00

Parágrafos:

- 1 - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 2- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula... 6º.> Da administração:

A administração da sociedade será exercida por qualquer dos sócios já qualificado neste instrumento. A administração é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e representação da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, da representação sociedade em Assembléia Geral e reuniões de quotistas de outras empresas das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, onerar ou alienar bens imóveis, ações e quotas de outras empresas das quais participe. A sociedade considerar-se à obrigada, quando representada:

A) Isoladamente pela assinatura do sócio de qualquer dos sócios, ressalvado o disposto ao parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo Primeiro - Nos atos de alienação, oneração, locação e/ou arrendamento de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada por ambos os sócios ou conjuntamente por um sócio e um procurador, quando assim for

Angelo Araujo Dourado -----2----- *re*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARINA ARAUJO CAMPOS CARDOSO, em quinta-feira, 15 de junho de 2023 10:47:11 GMT-03:00, CNS: 11.183-1 - 1º TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo Segundo - A representação da sociedade por um só procurador está limitada aos seguintes atos:

- A) De acordo endosso de cheques, duplicatas ou ordens de pagamento em favor de estabelecimentos bancários, para efeitos de depósito, caução ou cobrança, inclusive para assinar os respectivos contratos, propostas e borderôs;
- B) De representações perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- C) De representações perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão ou demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas.

Parágrafo Terceiro - Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

Parágrafo Quatro - É vedado aos sócios obrigar a sociedade em operações estranhas os seus objetivos, quais sejam, entre outros, exemplificativamente, fianças, aval, endossos e aceite de todo e qualquer título de favor.

Clausula ...7ª...> Das deliberações Sociais

1 - As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios representando integralmente o capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscrito por sócio ou sócios que representem essa integridade.

2 - O sócio que não concordar de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando de seu propósito os demais sócios, por escrito, contra recibo.

3 - Os 60 (sessenta), dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada em 48, (quarenta e oito), parcelas iguais, sucessivas e mensais.

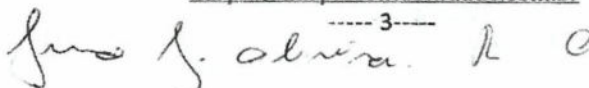
4 - No elaborar-se do mencionado Balanço Patrimonial de apuração de haveres, não serão considerados os lucros ou perdas, posteriores à notificação da retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.

5 - As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

Clausula ...8ª...> Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios:

1 - A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer sócio, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

2 - Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores poderão sucedê-lo na sociedade, observando-se o que for decidido na partilha do espólio,

Ado  ----- 3 -----

11037

desde que comuniquem à sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 60 (sessenta) dias o contar a data do falecimento, desde que is demais sócios aceitem essa participação.

3 – Por decisão de sócios que representam a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros ou sucessores de que trata o item dois anterior, na sociedade.

Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação supra referida, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item três, da cláusula sétima deste instrumento.

4 – No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados dos lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.

5 – Para deliberação a respeito da admissão dos herdeiros ou sucessores, o direito de voto das quotas de capital do sócio pré-morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores participando, portanto, da formação do quorum de deliberação de que trata o item um, da cláusula sétima deste contrato.

6 – As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, poderão ser adquiridas pela própria sociedade nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes, na proporção das respectivas participações do capital social.

7 – O procedimento previsto nesta cláusula se aplica no que couber, aos casos de incapacidade ou interdição de qualquer sócio.

8 – Em caso de separação de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, conjugue que receber quotas sociais poderá optar por ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitam tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso haja interesse do novo titular das quotas, ou caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista nesta cláusula.

Cláusula ...9ª...> Da exclusão de sócio:

1 – É reconhecida aos sócios, em deliberação tomada nos termos do item um, da cláusula sétima deste contrato, a expressa faculdade de excluir da sociedade o sócio contra o que for demonstrado:

- A) Não atendimento das chamadas para a realização de quotas subscritas, em caso de aumento de capital;
- B) Decretação de falência, concordata ou declaração judicial de insolvência;
- C) Protesto de títulos que legitime a ação de execução;
- D) Perda do espírito de sócio, a juízo dos sócios reunidos na forma do item um, da cláusula sétima supra.

2 – Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos na forma prevista nos itens três e quatro da cláusula sétima deste instrumento.

Rua Osvaldo Vacari, 920, Jardim Maria Antonia, Sumaré/SP - (19) 3114-1249 / 3032-5035

harpia@harpiacontabilidade.com.br

Ass. J. Fabiane. R. C.

----- 4 -----



Clausula ...10ª..> Do direito de preferência.

1 – O sócio que desejar alienar suas quotas sociais e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, a terceiros deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito, indicando o nome do pretendente e valor ajustado na alienação.

2 – Nos 30 (trinta), dias seguintes do recebimento da notificação de que trata esta cláusula, pelos demais quotistas poderão exercer seus direitos de preferência para a aquisição das quotas o/ou direitos ofertados. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo de 30 (trinta), dias para adquirir pró-data, as quotas e/ou os direitos remanescentes.

3 – Decorrido o prazo adicional a que se refere o item dois anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada à operação pró sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa), dias subseqüentes, nas exatas condições da oferta, terminado esse prazo sem que efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas e/ou direitos, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

Clausula ...11ª..> Dos lucros e sua aplicação:

1 – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.

2 – Os lucros apurados em balanços terão o destino que for deliberado por sócios que representem a maioria do capital social.

3 – Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social e, em igual proporção, serão partilhados os eventuais prejuízos.

Clausula ...12ª..> Da dissolução da sociedade:

1 – A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambas as hipóteses, essa maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

Clausula ...13ª..> Das disposições gerais:

1 – É vedado aos sócios caucionar, ou, de qualquer forma, empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte.

2 – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que

Rua Osvaldo Vacari, 920, Jardim Maria Antonia, Sumaré/SP – (19) 3114-1249 / 3032-5035
harpia@harpiacontabilidade.com.br

Agda
Ana Carolina P e
----- 5 -----



vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Os sócios também declaram que não estão, inclusive, em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

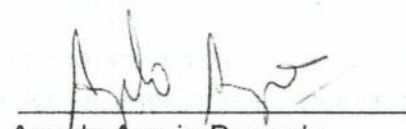
Clausula ...14ª> Do Foro:

Fica eleito o foro desta comarca para quaisquer ação fundada neste contrato renunciando qualquer outro por mais especial que seja.


E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando o na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Sumaré 07 de julho de 2016


Junio Jose de Oliveira


Angelo Araujo Dourado

Testemunhas



Nome Patricia Gomes Ferreira Bento
RG 45.365.469-1 SSP-SP


Nome Claudemir Bento
RG 32.873.933-0 SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE LIMITADA
FLÁVIA R. BRITTO DE OLIVEIRA
SECRETARIA GERAL

JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3522997362-0





JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



DECLARAÇÃO

Eu, Angelo Araujo Dourado, portador da Cédula de Identidade nº 47.008.664-6, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 387.420.948-28, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ELEMEX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua João Gomes da Silva, 114, Jardim Luiz Cia, São Paulo, Sumaré, CEP 13175-240, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Juceesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Angelo Araujo Dourado

RG: 47.008.664-6

ELEMEX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CONVENIO
INDAIATUBA



PRIMEIRA ALTERAÇÃO
SOCIAL SOCIEDADE LTDA.



JUCESP PROTOCOLO
0.190.898/17-3



Elemax Engenharia e Serviços LTDA ME
CNPJ 22.432.667/0001-04

Angelo Araujo Dourado,

Brasileiro, engenheiro eletricitista com inscrição no CREA sob nº 5069230774, maior, solteiro, nascido em 10/04/1989, portador da cédula de identidade RG sob nº 47.008.664-6 SSP/SP emitido em 27/08/2015, e inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF sob nº 387.420.948-28, residente e domiciliado a Rua Joao Gomes da Silva, aos nº 114, - jardim Luiz CIA, na cidade de Sumare, no estado de São Paulo , CEP 13.175-240

Junio Jose de Oliveira,

Brasileiro, administrador, divorciado, nascido em 30/05/1985, portador da cédula de identidade RG sob nº 42.495.865-x SSP/SP emitido em 05/09/2009, e inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF sob nº 310.286.728-61, residente e domiciliado a Rua Antonio Consulino, aos nº 1002 – Jardim Maria Antonia, na cidade de Sumare, no estado de São Paulo , CEP 13.178-382

Únicos componente da sociedade empresarial do tipo limitada, sob denominação social Elemax Engenharia e Serviços LTDA- ME, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3522997362-0 e no CNPJ sob nº 22.432.667/0001-04, com sede sito a Rua Joao Gomes da Silva, aos nº 114, - Jardim Luiz CIA, na cidade de Sumaré, no estado de São Paulo , CEP 13.175-240, resolvem alterar o referido contrato social nas condições que se segue:

Cláusula... 1º ..> Clausula de re-ratificação de endereço:

A empresa C Bento Contabilidade ME, é responsável, pela elaboração e registro do presente contrato todas as cláusulas são fruto de negociação entre os sócios.

Rua Osvaldo Vacari, 920, Jardim Maria Antonia, Sumaré/SP - (19) 3114-1249 / 3032-5035
harpia@harpiacontabilidade.com.br

----- 1 -----

Angelo Araujo Dourado *Junio Jose de Oliveira*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, em quinta-feira, 15 de junho de 2023 10:47:11 GMT-03:00, CNS: 11.183-1 - 1º TABELIÁ DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Re-ratifico a clausula 2º da constituição registrada em 15/07/2016, aonde consta o endereço a Rua Joao Gomes da Silva, aos nº 114, - Parque Luiz CIA, na cidade de Sumaré, no estado de São Paulo, CEP: 13.175-240 sendo correto o endereço a Rua Joao Gomes da Silva, aos nº 114, - Jardim Luiz CIA, na cidade de Sumaré, no estado de São Paulo, CEP 13.175-240

Cláusula... 2º ...> Alteração De Objetivo Social:

O objeto da sociedade passa a ser exploração por conta própria do ramo comercial de: Comercio varejista de matéria para construção em geral, serviço de engenharia, serviço de administração de obras, serviço de construção civil em geral, instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção hidráulica, pintura, acabamento em gesso e estuque, instalação e manutenção de maquinas e equipamentos industriais construção de estações e redes de telecomunicações,

Clausula... 3º.> Do Capital Social e das cotas:

1 - Fica alterado o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000,00 (duzentos mil) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, ficando divididas entre os sócios.

Junio Jose de Oliveira.....	100.000	quotas no valor de...R\$ 100.000,00
Angelo Araujo Dourado	100.000	quotas no valor de...R\$ 100.000,00
Total.....	200.000	quotas no valor de..R\$ 200.000,00

Parágrafos:

1 - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

A empresa C Bento Contabilidade ME, é responsável, pela elaboração e registro do presente contrato todas as clausulas são fruto de negociação entre os sócios.

Rua Osvaldo Vacari, 920, Jardim Maria Antonia, Sumaré/SP - (19) 3114-1249 / 3032-5035
harpia@harpiacontabilidade.com.br

----- 2 -----

[Handwritten signatures]

2- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula... 4º.> Da consolidação

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

Angelo Araujo Dourado,

Brasileiro, engenheiro eletricitista com inscrição no CREA sob nº 5069230774, maior, solteiro, nascido em 10/04/1989, portador da cédula de identidade RG sob nº 47.008.664-6 SSP/SP emitido em 27/08/2015, e inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF sob nº 387.420.948-28, residente e domiciliado a Rua Joao Gomes da Silva, aos nº 114, - jardim Luiz CIA, na cidade de Sumare, no estado de São Paulo , CEP 13.175-240

Junio Jose de Oliveira,

Brasileiro, administrador, divorciado, nascido em 30/05/1985, portador da cédula de identidade RG sob nº 42.495.865-x SSP/SP emitido em 05/09/2009, e inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF sob nº 310.286.728-61, residente e domiciliado a Rua Antonio Consulino, aos nº 1002 – Jardim Maria Antonia, na cidade de Sumare, no estado de São Paulo , CEP 13.178-382

Únicos componente da sociedade empresarial do tipo limitada, sob denominação social Elemax Engenharia e Serviços LTDA- ME, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3522997362-0 e no CNPJ sob nº 22.432.667/0001-04, com sede sito a Rua Joao Gomes da Silva, aos nº 114, - Jardim Luiz CIA, na cidade de Sumaré, no estado de São Paulo , CEP 13.175-240, em entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições

A empresa C Bento Contabilidade ME, é responsável, pela elaboração e registro do presente contrato todas as clausulas são fruto de negociação entre os sócios.

Rua Osvaldo Vacari, 920, Jardim Maria Antonia, Sumaré/SP – (19) 3114-1249 / 3032-5035
harpia@harpiacontabilidade.com.br

----- B -----

f f a o l e . Angelo Araujo

seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária

Clausula ...1º ..> Da Denominação:

A sociedade girará sob a denominação social de Elemax Engenharia e Serviços LTDA ME

Clausula ...2º.. > Da Sede:

A sociedade tem sua sede a Rua Joao Gomes da Silva, aos nº 114, - Jardim Luiz CIA, na cidade de Sumare, no estado de São Paulo , CEP 13.175-240

Clausula ...3º ..> Do objetivo:

O objeto da sociedade é a exploração por conta própria do ramo comercial de: Comercio varejista de matéria para construção em geral, serviço de engenharia, serviço de administração de obras, serviço de construção civil em geral, instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção hidráulica, pintura, acabamento em gesso e estuque, instalação e manutenção de maquinas e equipamentos industriais construção de estações e redes de telecomunicações.

Clausula ...4º..> Do prazo de Duração:

O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado e seu inicio é a partir de 12 de maio de 2015.

Parágrafo Único - Poderão ser instalados filiais escritórios ou agência em todo o país, por deliberações dos sócios que no primeiro desses casos atribuirá uma parte do seu capital, a cada um desses estabelecimentos.

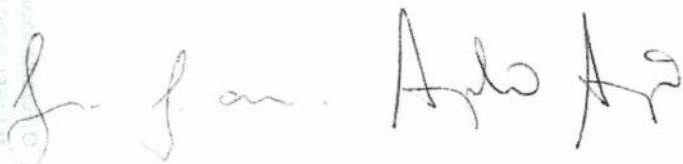
Clausula... 5º.> Do Capital Social e das cotas:

1 – Fica alterado o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000,00 (duzentos mil) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, ficando divididas entre os sócios.

A empresa C Bento Contabilidade ME. é responsável, pela elaboração e registro do presente contrato todas as cláusulas são fruto de negociação entre os sócios.

Rua Osvaldo Vacari, 920, Jardim Maria Antonia, Sumaré/SP - (19) 3114-1249 / 3032-5035
harpia@harpiacontabilidade.com.br

----- 4 -----



Junio Jose de Oliveira.....100.000 quotas no valor de...R\$ 100.000,00
Angelo Araujo Dourado.....100.000 quotas no valor de...R\$ 100.000,00
Total.....200.000 quotas no valor de..R\$ 200.000,00

Parágrafos:

- 2 - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 3- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula... 6º..> Da administração:

A administração da sociedade será exercida por qualquer dos sócios já qualificado neste instrumento. A administração é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e representação da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, da representação sociedade em Assembléia Geral e reuniões de quotistas de outras empresas das quais participe; transigir, renunciar, desistir, fazer operações de crédito, contrair responsabilidades e obrigações; adquirir, onerar ou alienar bens imóveis, ações e quotas de outras empresas das quais participe. A sociedade considerar-se à obrigada, quando representada:

A) Isoladamente pela assinatura do sócio de qualquer dos sócios, ressalvado o disposto ao parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo Primeiro - Nos atos de alienação, oneração, locação e/ou arrendamento de bens do ativo permanente, a sociedade somente poderá ser representada por ambos os sócios ou conjuntamente por um sócio e um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

A empresa C Bento Contabilidade ME, é responsável pela elaboração e registro do presente contrato todas as cláusulas são fruto de negociação entre os sócios

Rua Osvaldo Vacari, 920, Jardim Maria Antonia, Sumaré/SP - (19) 3114-1249 / 3032-5035
harpia@harpiacontabilidade.com.br

----- 5 -----

Junio Jose de Oliveira *Angelo Araujo Dourado*

Parágrafo Segundo - A representação da sociedade por um só procurador está limitada aos seguintes atos:

- A) De acordo endosso de cheques, duplicatas ou ordens de pagamento em favor de estabelecimentos bancários, para efeitos de depósito, caução ou cobrança, inclusive para assinar os respectivos contratos, propostas e borderôs;
- B) De representações perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- C) De representações perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão ou demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas.

Parágrafo Terceiro - Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

Parágrafo Quatro - É vedado aos sócios obrigar a sociedade em operações estranhas os seus objetivos, quais sejam, entre outros, exemplificativamente, fianças, aval, endossos e aceite de todo e qualquer título de favor.

Clausula ...7ª.-> Das deliberações Sociais

1 - As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios representando integralmente o capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscrito por sócio ou sócios que representem essa integridade.

2 - O sócio que não concordar de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando de seu propósito os demais sócios, por escrito, contra recibo.

3 - Os 60 (sessenta), dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada em 48, (quarenta e oito), parcelas iguais, sucessivas e mensais.

4 - No elaborar-se do mencionado Balanço Patrimonial de apuração de haveres, não serão considerados os lucros ou perdas, posteriores à notificação da retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.

A empresa C Bento Contabilidade ME, é responsável pela elaboração e registro do presente contrato todas as cláusulas são fruto de negociação entre os sócios.

Rua Osvaldo Vacari, 920, Jardim Maria Antonia, Sumaré/SP - (19) 3114-1249 / 3032-5035
harpia@harpiacontabilidade.com.br

----- 6 -----

5 - As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

Clausula ...8ª...> Do falecimento, incapacidade ou separação judicial dos sócios:

1 - A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer sócio, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

2 - Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores poderão sucedê-lo na sociedade, observando-se o que for decidido na partilha do espólio, desde que comuniquem à sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 60 (sessenta) dias o contar a data do falecimento, desde que is demais sócios aceitem essa participação.

3 - Por decisão de sócios que representam a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros ou sucessores de que trata o item dois anterior, na sociedade.

Nesta hipótese, nos 30 (trinta), dias seguintes ao recebimento da notificação supra referida, deverá ser feito um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para a apuração de seus haveres, que serão pagos ao Espólio, na forma estabelecida no item três, da cláusula sétima deste instrumento.

4 - No elaborar-se o balanço referido no item anterior, não serão computados dos lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem consequência direta de atos anteriores àquela data.

5 - Para deliberação a respeito da admissão dos herdeiros ou sucessores, o direito de voto das quotas de capital do sócio pré-morto será exercido pelos mesmos herdeiros ou sucessores participando, portanto, da formação do quorum de deliberação de que trata o item um, da cláusula sétima deste contrato.

6 - As quotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, poderão ser adquiridas pela própria sociedade nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes, na proporção das respectivas participações do capital social.

A empresa C Bento Contabilidade ME, é responsável, pela elaboração e registro do presente contrato todas as cláusulas são fruto de negociação entre os sócios.

Rua Osvaldo Vacari, 920, Jardim Maria Antonia, Sumaré/SP - (19) 3114-1249 / 3032-5035
harpia@harpiacontabilidade.com.br

----- 7 -----

[Handwritten signatures]

7 - O procedimento previsto nesta cláusula se aplica no que couber, aos casos de incapacidade ou interdição de qualquer sócio.

8 - Em caso de separação de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, conjugue que receber quotas sociais poderá optar por ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula; caso haja interesse do novo titular das quotas, ou caso a sociedade recuse o respectivo ingresso, quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista nesta cláusula.

Clausula ...9ª..> Da exclusão de sócio:

1 - É reconhecida aos sócios, em deliberação tomada nos termos do item um, da cláusula sétima deste contrato, a expressa faculdade de excluir da sociedade o sócio contra o que for demonstrado:

- A) Não atendimento das chamadas para a realização de quotas subscritas, em caso de aumento de capital;
- B) Decretação de falência, concordata ou declaração judicial de insolvência;
- C) Protesto de títulos que legitime a ação de execução;
- D) Perda do espírito de sócio, a juízo dos sócios reunidos na forma do item um, da cláusula sétima supra.

2 - Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos na forma prevista nos itens três e quatro da cláusula sétima deste instrumento.

Clausula ...10ª..> Do direito de preferência:

1 - O sócio que desejar alienar suas quotas sociais e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, a terceiros deverá comunicar aos demais sócios sua intenção, por escrito, indicando o nome do pretendente e valor ajustado na alienação.

2 - Nos 30 (trinta), dias seguintes do recebimento da notificação de que trata esta cláusula, pelos demais quotistas poderão exercer seus direitos de

A empresa C Bento Contabilidade ME, é responsável, pela elaboração e registro do presente contrato todas as cláusulas são fruto de negociação entre os sócios

Rua Osvaldo Vacari, 920, Jardim Maria Antonia, Sumaré/SP - (19) 3114-1249 / 3032-5035
harpia@harpiacontabilidade.com.br

----- 8 -----

[Handwritten signatures]

preferência para a aquisição das quotas e/ou direitos ofertados. Se qualquer dos quotistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo de 30 (trinta), dias para adquirir, pró-data, as quotas e/ou os direitos remanescentes.

3 – Decorrido o prazo adicional a que se refere o item dois anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de preferência, e desde que aprovada a operação pró sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa), dias subsequentes, nas exatas condições da oferta, terminado esse prazo sem que efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas e/ou direitos, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

Clausula ...11ª...> Dos lucros e sua aplicação:

1 – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.

2 – Os lucros apurados em balanços terão o destino que for deliberado por sócios que representam a maioria do capital social.

3 – Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social e, em igual proporção, serão partilhados os eventuais prejuízos.

Clausula ...12ª...> Da dissolução da sociedade:

1 – A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando a maioria do capital social. Em ambos as hipóteses, essa maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

Clausula ...13ª...> Das disposições gerais:

A empresa C Bento Contabilidade ME, é responsável, pela elaboração e registro do presente contrato todas as cláusulas são fruto de negociação entre os sócios

Rua Osvaldo Vacari, 920, Jardim Maria Antonia, Sumaré/SP - (19) 3114-1249 / 3032-5035
harpia@harpiacontabilidade.com.br

----- 9 -----

1 - É vedado aos sócios caucionar, ou, de qualquer forma, empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte.

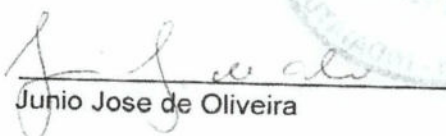
2 - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Os sócios também declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.


Clausula ...14ª> Do Foro:

Fica eleito o foro desta comarca para quaisquer ação fundada neste contrato renunciando qualquer outro por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Sumaré, 12 de fevereiro de 2017.


Junio Jose de Oliveira


Angelo Araujo Dourado

A empresa C Bento Contabilidade ME, é responsável, pela elaboração e registro do presente contrato todas as clausulas são fruto de negociação entre os sócios.

Rua Osvaldo Vacari, 920, Jardim Maria Antonia, Sumaré/SP - (19) 3114-1249 / 3032-5035
harpia@harpiacontabilidade.com.br

----- 10 -----

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUICESP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUICESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SEM O NÚMERO

FLÁVIA R. BRITTO BORGES
SECRETARIA GERAL

75.820/17-1



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARINA ARAUJO CAMPOS CARDOSO, em quinta-feira, 15 de junho de 2023 10:47:11 GMT-03:00, CNS: 11.183-1 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



DECLARAÇÃO

Eu, Angelo Araujo Dourado, portador da Cédula de Identidade nº 47.008.664-6 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 387.420.948-28, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ELEMEX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua João Gomes da Silva, 114, Jardim Luiz Cia, São Paulo, Sumaré, CEP 13175-240, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

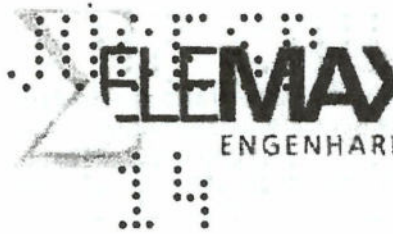
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Angelo Araujo Dourado

RG: 47.008.664-6 SSP/SP

ELEMEX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME



JUCESP PROTOCOLO
0.105.449/19-2



24

Segunda Alteração de Contrato Social de Sociedade Limitada.

Elemax Engenharia e Serviços LTDA

CNPJ 22.432.667/0001-04

Angelo Araujo Dourado,

Brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/04/1989, engenheiro electricista inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) sob o nº 5069230774, portador da cédula de registro geral (RG) sob nº 47.008.664-6 SSP/SP emitido em 27/08/2015, e inscrito no cadastro nacional de pessoa física (CPF) sob nº 387.420.948-28, residente e domiciliado a Rua João Gomes da Silva, aos nº 114, - Parque Luiz CIA, na cidade de Sumaré, no estado de São Paulo, CEP 13.175-240

Junio Jose de Oliveira,

Brasileiro, comerciante, maior, solteiro, nascido em 30/05/1985, portador da cédula de identidade RG sob nº 42.495.865-x SSP/SP emitido em 05/09/2009, e inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF sob nº 310.286.728-61, residente e domiciliado a Rua João Gomes da Silva, aos nº 114, - Parque Luiz CIA, na cidade de Sumaré, no estado de São Paulo, CEP 13.175-240

Únicos componentes da sociedade empresarial do tipo limitada, sob denominação social Elemax Engenharia e Serviços LTDA, com sede na Rua Osvaldo Vacari, aos nº 722, Jardim Maria Antônia, na cidade de Sumaré, estado de São Paulo, CEP 13.178-394, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35229973620 e no CNPJ sob nº 22.432.667/0001-04. Resolve alterar o referido contrato social nas condições que se segue.

Cláusula ...1ª..> Alteração de objetivo Social:

Comércio varejista e atacadista de material para construção em geral, ferragens e ferramentas, material elétrico, máquinas e equipamentos, inclusive partes e peças.

Prestação de serviço de, construção civil em geral, manutenção e reparação de material e acumuladores elétricos de máquinas e equipamentos, instalação e

Rua Osvaldo Vacari, 722, Jardim Maria Antônia, Sumaré, SP
Telefones: 19 3832 - 8894 E-mail comercial@elemax.eng.br

1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, em quinta-feira, 15 de junho de 2023 10:47:11 GMT-03:00, CNS: 11.183-1 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proviemento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

manutenção de sistema de refrigeração, montagem de estruturas metálicas, atividades de limpeza em geral.

Prestação de serviço de engenharia civil, elétrica e outras, desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia, treinamentos desenvolvimento profissional e gerencial.

O sócio Angelo Araujo Dourado, é o responsável técnico e responde plenamente por todo e qualquer ato referente a área técnica nos serviços realizados pela sociedade.

Cláusula ...2ª..> Gerais:

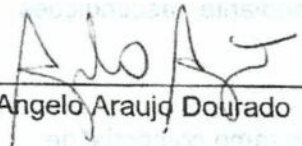
As demais cláusulas não alcançadas pela alteração permanecem nos mesmos termos estabelecidos.

Cláusula ...3ª..> Do Foro:

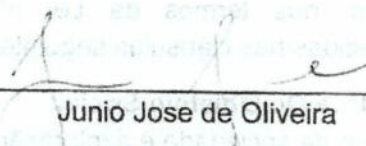
Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato renunciando qualquer outro por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Sumaré, 29 de Janeiro de 2019.




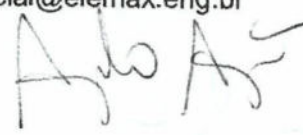
Angelo Araujo Dourado



Junio Jose de Oliveira



Rua Osvaldo Vacari, 722, Jardim Maria Antônia, Sumaré, SP
Telefones: 19 3832 - 8894 E-mail comercial@elemax.eng.br



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL I
ELEMAX ENGENHARIA
LTDA



JUCESP PROTOCOLO
0.737.756/22-6



247

Junio Jose de Oliveira,
 Brasileiro, empresário, maior, ~~casado~~ em comunhão parcial de bens, nascido em 30/05/1985, portador da cédula de registro geral (RG) sob nº 42.495.865-X SSP/SP, emitido em 20/02/2018 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF sob nº 310.286.728-61, residente e domiciliado a Rua Antônio Consulino, aos nº 1002, no Jardim Maria Antônia, na cidade de Sumaré, no estado de São Paulo, CEP: 13.178-382.

Angelo Araújo Dourado,
 Brasileiro, engenheiro eletricista inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) sob nº 5069230774, maior, solteiro, nascido em 10/04/1989, portador da cédula de registro geral (RG) sob nº 47.008.664-6 SSP/SP, emitido em 27/08/2015 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF sob nº 387.420.948-28, residente e domiciliado a Rua João Gomes da Silva aos nº 114, no Parque Luiz Cia, na cidade de Sumaré, no estado de São Paulo, CEP: 13.175-240.

Únicos componentes da sociedade empresarial do tipo limitada, com sede na Rua Osvaldo Vacari, aos nº 722, no Jardim Maria Antônia, na cidade de Sumaré, no estado de São Paulo, CEP: 13.178-374, sobre denominação ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35229973620 no CNPJ sob nº 22.432.667/0001-04, resolve por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Clausula 1ª..> Do Objetivo Social:

- O objetivo da sociedade é exploração por conta própria do ramo comercial de:
- Serviços de engenharia.
- Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas.
- Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
- Administração de obras.
- Instalação e manutenção elétrica.
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- Obras de acabamento em gesso e estuque.
- Serviços de pintura de edifícios em geral.
- Obras de alvenaria.
- Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Alto Ar

Rua Osvaldo Vacari, 903, Jardim Maria Antônia, Sumaré-SP CEP 13.178-374
 Email:harpia@harpiacontabilidade.com.br Telefone (19) 9 8220-0276

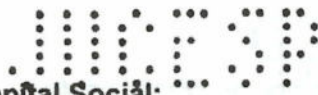
J. J. O.

Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos.
Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.
Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
Obras de fundações.
Construção de edifícios.
Montagem de estruturas metálicas.
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
Comércio atacadista de material elétrico.
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
Comércio varejista de material elétrico.
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
Outras obras de acabamento da construção.
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
Construção de rodovias e ferrovias.
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
Construção de estações e redes de telecomunicações.
Manutenção de estações e redes de telecomunicações.
Obras de montagem industrial.
Demolição de edifícios e outras estruturas.
Impermeabilização em obras de engenharia civil.
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
Comércio varejista de madeira e artefatos.
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Rua Osvaldo Vacari, 903, Jardim Maria Antônia, Sumaré-SP CEP 13.178-374
Email:harpia@harpiacontabilidade.com.br Telefone (19) 9 8220-0276

Página 2

f. Sa.



Clausula 2ª..> Do Capital Social:

Altera-se o capital social para R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (duas milhões de quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado pelo único sócio em moeda corrente do país, utilizando o capital social da transformada, ficando assim distribuídos:

Junio Jose de Oliveira.....	1.000.000 quotas no valor de...	R\$ 1.000.000,00.
Angelo Araújo Dourado.....	1.000.000 quotas no valor de...	R\$ 1.000.000,00.
Total.....	2.000.000 quotas no valor de...	R\$ 2.000.000,00.

5.1 - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social**.

5.2 - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Clausula 3ª..> Da Consolidação:

Considerando- se as alterações pactuadas no presente instrumento de alteração contratual, resolve-se, consolidar o contrato social, que passa a vigorar com seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ELEMAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Junio Jose de Oliveira,

Brasileiro, empresário, maior, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 30/05/1985, portador da cédula de registro geral (RG) sob nº 42.495.865-X SSP/SP, emitido em 20/02/2018 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF sob nº 310.286.728-61, residente e domiciliado a Rua Antônio Consulino, aos nº 1002, no Jardim Maria Antônia, na cidade de Sumaré, no estado de São Paulo, CEP: 13.178-382.

Angelo Araújo Dourado,

Brasileiro, engenheiro eletricitista inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) sob nº 5069230774, maior, solteiro, nascido em 10/04/1989, portador da cédula de registro geral (RG) sob nº 47.008.664-6 SSP/SP, emitido em 27/08/2015 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF sob nº 387.420.948-28, residente e domiciliado a Rua João Gomes da Silva aos nº 114, no Parque Luiz Cia, na cidade de Sumaré, no estado de São Paulo, CEP: 13.175-240.

Únicos componentes da sociedade empresarial do tipo limitada, com sede na Rua Osvaldo Vacari, aos nº 722, no Jardim Maria Antônia, na cidade de Sumaré, no estado de São Paulo, CEP: 13.178-374, sobre denominação ELEMAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, na Junta Comercial do Estado de São

Rua Osvaldo Vacari, 903, Jardim Maria Antônia, Sumaré-SP CEP 13.178-374
Email: harpia@harpiacontabilidade.com.br Telefone (19) 9 8220-0276

Página 3

Paulo, sob nº 35229973620 ho CNPJ sôb nº 22.432.667/0001-04, resolve por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Clausula 1ª.>Da razão social:

A empresa gira sob o nome empresarial ELEMEX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Clausula 2ª.>Da Sede:

A empresa tem sua sede a Rua Osvaldo Vacari, aos nº 722, no Jardim Maria Antônia, na cidade de Sumaré, no estado de São Paulo, CEP: 13178-374.

Clausula 3ª.. >Do Objetivo Social:

O objetivo da sociedade é exploração por conta própria do ramo comercial de:

Serviços de engenharia.

Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas.

Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

Administração de obras.

Instalação e manutenção elétrica.

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

Obras de acabamento em gesso e estuque.

Serviços de pintura de edifícios em geral.

Obras de alvenaria.

Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Instalação de máquinas e equipamentos industriais.

Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos.

Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.

Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

Obras de fundações.

Construção de edifícios.

Montagem de estruturas metálicas.

Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.

Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.

Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

Comércio atacadista de material elétrico.

Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

Comércio varejista de material elétrico.

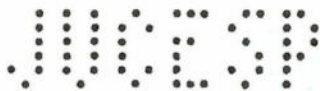
Comércio varejista de materiais de construção não especificados

Rua Osvaldo Vacari, 903, Jardim Maria Antônia, Sumaré-SP CEP 13.178-374

Email:harpia@harpiacontabilidade.com.brTelefone (19) 9 8220-0276

Página 4

harpia



anteriormente.

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.

Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.

Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Outras obras de acabamento da construção.

Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

Construção de rodovias e ferrovias.

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.

Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

Construção de estações e redes de telecomunicações.

Manutenção de estações e redes de telecomunicações.

Obras de montagem industrial.

Demolição de edifícios e outras estruturas.

Impermeabilização em obras de engenharia civil.

Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

Comércio varejista de madeira e artefatos.

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Clausula 4ª..> Do prazo de Duração:

O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado e seu início é a partir de 12/05/2015.

Parágrafo único: Poderão ser instalados filiais, escritórios ou agências em todo o país, por deliberação dos sócios que no primeiro desses casos atribui uma parte de seu capital, a cada um desses estabelecimentos.

Clausula 5ª..> Do Capital Social:

A empresa tem o capital social de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do sócio. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Cláusula 6ª..> Da administração:

A administração cabe ao sócio com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Rua Osvaldo Vacari, 903, Jardim Maria Antônia, Sumaré-SP CEP 13.178-374

Email: harpia@harpiacontabilidade.com.br Telefone (19) 9 8220-0276

Página 5

Cláusula 7ª..> Do falecimento:

Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 8ª..>Do balanço patrimonial dos lucros e perdas:

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª..>Da declaração de desimpedimento:

O Sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

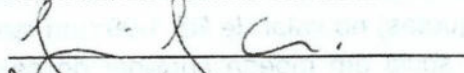
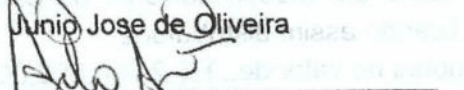
O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente Sociedade Limitada Unipessoal.

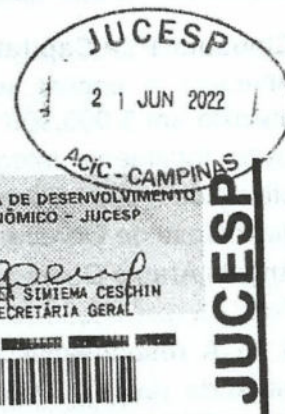
Cláusula 10ª..>Do foro:

Fica eleito o foro desta comarca para quaisquer ações fundadas neste contrato renunciando qualquer outro por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Sumaré, 26 de maio de 2022


Junio Jose de Oliveira

Angelo Araújo Dourado



Rua Osvaldo Vacari, 903, Jardim Maria Antônia, Sumaré-SP CEP 13.178-374
Email:harpia@harpiacontabilidade.com.br Telefone (19) 9 8220-0276



JUCESP

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOC
LIMITADA

ELEMÁX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

14



JUCESP PROTOCOLO
247 2.705.236/23-5



Junio Jose de Oliveira,

Brasileiro, empresário, maior, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 30/05/1985, portador da cédula de registro geral (RG) sob nº 42.495.865-X SSP/SP, emitido em 20/02/2018 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF sob nº 310.286.728-61, residente e domiciliado a Rua Antônio Consulino, aos nº 1002, no Jardim Maria Antônia, na cidade de Sumaré, no estado de São Paulo, CEP: 13.178-382.

Angelo Araújo Dourado,

Brasileiro, engenheiro eletricitista inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) sob nº 5069230774, maior, solteiro, nascido em 10/04/1989, portador da cédula de registro geral (RG) sob nº 47.008.664-6 SSP/SP, emitido em 27/08/2015 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF sob nº 387.420.948-28, residente e domiciliado a Rua João Gomes da Silva aos nº 114, no Parque Luiz Cia, na cidade de Sumaré, no estado de São Paulo, CEP: 13.175-240.

Únicos componentes da sociedade empresarial do tipo limitada, com sede na Rua Osvaldo Vacari, aos nº 722, no Jardim Maria Antônia, na cidade de Sumaré, no estado de São Paulo, CEP: 13.178-374, sobre denominação ELEMÁX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35229973620 no CNPJ sob nº 22.432.667/0001-04, resolve por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª..> Capital Social:

Altera-se o capital social para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões de quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado pelo único sócio em moeda corrente do país, utilizando o capital social da transformada, ficando assim distribuídos:

Junio Jose de Oliveira.....2.500.000 quotas no valor de...R\$ 2.500.000,00.
Angelo Araújo Dourado.....2.500.000 quotas no valor de...R\$ 2.500.000,00..
Total..... 5.000.000 quotas no valor de...R\$ 5.000.000.

5.1 - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social

5.2 - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Rua Osvaldo Vacari, 903, Jardim Maria Antônia, Sumaré-SP CEP 13.178-374
Email: harpia@harpiacontabilidade.com.br Telefone (19) 9 8220-0276

Página 1

Junio Jose de Oliveira *Angelo Araújo Dourado*



Clausula 1ª.-> Do Objeto Social;

O objetivo da sociedade é exploração por conta própria do ramo comercial de: Serviços de engenharia.

Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas.

Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

Administração de obras.

Instalação e manutenção elétrica.

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

Obras de acabamento em gesso e estuque.

Serviços de pintura de edifícios em geral.

Serviço de paisagismo

Obras de alvenaria.

Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Instalação de máquinas e equipamentos industriais.

Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos.

Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.

Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

Obras de fundações.

Construção de edifícios.

Montagem de estruturas metálicas.

Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.

Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.

Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

Comércio atacadista de material elétrico.

Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

Comércio varejista de material elétrico.

Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.

Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.

Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

JUNIO

Outras obras de acabamento da construção.
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
Construção de rodovias e ferrovias.
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
Construção de estações e redes de telecomunicações.
Manutenção de estações e redes de telecomunicações.
Obras de montagem industrial.
Demolição de edifícios e outras estruturas.
Impermeabilização em obras de engenharia civil.
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
Comércio varejista de madeira e artefatos.
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

Clausula 2ª..> Da Consolidação:

Considerando- se as alterações pactuadas no presente instrumento de alteração contratual, resolve-se, consolidar o contrato social, que passa a vigorar com seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ELEMAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Junio Jose de Oliveira,

Brasileiro, empresário, maior, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 30/05/1985, portador da cédula de registro geral (RG) sob nº 42.495.865-X SSP/SP, emitido em 20/02/2018 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF sob nº 310.286.728-61, residente e domiciliado a Rua Antônio Consulino, aos nº 1002, no Jardim Maria Antônia, na cidade de Sumaré, no estado de São Paulo, CEP: 13.178-382.

Angelo Araújo Dourado,

Brasileiro, engenheiro eletricista inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) sob nº 5069230774, maior, solteiro, nascido em 10/04/1989, portador da cédula de registro geral (RG) sob nº 47.008.664-6 SSP/SP, emitido em 27/08/2015 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF sob nº 387.420.948-28, residente e domiciliado a Rua João Gomes da Silva aos nº 114, no Parque Luiz Cia, na cidade de Sumaré, no estado de São Paulo, CEP: 13.175-240.

Rua Osvaldo Vacari, 903, Jardim Maria Antônia, Sumaré-SP CEP 13.178-374

Email: harpia@harpiacontabilidade.com.br Telefone (19) 9 8220-0276

Página 3

J. J. de Oliveira *Angelo*



Únicos componentes da sociedade empresarial do tipo limitada, com sede na Rua Osvaldo Vacari, aos nº 722, no Jardim Maria Antônia, na cidade de Sumaré, no estado de São Paulo, CEP: 13.178-374, sobre denominação ELEMAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35229973620 no CNPJ sob nº 22.432.667/0001-04, resolve por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª..>Da razão social:

A empresa gira sob o nome empresarial ELEMAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Cláusula 2ª..>Da Sede:

A empresa tem sua sede a Rua Osvaldo Vacari, aos nº 722, no Jardim Maria Antônia, na cidade de Sumaré, no estado de São Paulo, CEP: 13178-374.

Cláusula 3ª. >Do Objetivo Social:

O objetivo da sociedade é exploração por conta própria do ramo comercial de:

Serviços de engenharia.

Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas.

Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

Administração de obras.

Instalação e manutenção elétrica.

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

Obras de acabamento em gesso e estuque.

Serviços de pintura de edifícios em geral.

Serviço de paisagismo

Obras de alvenaria.

Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Instalação de máquinas e equipamentos industriais.

Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos.

Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.

Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

Obras de fundações.

Construção de edifícios.

Montagem de estruturas metálicas.

Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.



Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
Comércio atacadista de material elétrico.
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
Comércio varejista de material elétrico.
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
Outras obras de acabamento da construção.
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
Construção de rodovias e ferrovias.
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
Construção de estações e redes de telecomunicações.
Manutenção de estações e redes de telecomunicações.
Obras de montagem industrial.
Demolição de edifícios e outras estruturas.
Impermeabilização em obras de engenharia civil.
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
Comércio varejista de madeira e artefatos.
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

Clausula 4ª..> Do prazo de Duração:

O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado e seu início é a partir de 12/05/2015.

Parágrafo único: Poderão ser instalados filiais, escritórios ou agências em todo o país, por deliberação dos sócios que no primeiro desses casos atribui uma parte de seu capital, a cada um desses estabelecimentos.

Clausula 5ª..> Do Capital Social:

Rua Osvaldo Vacari, 903, Jardim Maria Antônia, Sumaré-SP CEP 13.178-374

Email: harpia@harpiacontabilidade.com.br Telefone (19) 9 8220-0276



A empresa tem o capital social de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões de quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado pelo único sócio em moeda corrente do país, utilizando o capital social da transformada, ficando assim distribuídos:

Junio Jose de Oliveira.....	2.500.000 quotas no valor de...	R\$ 2.500.000,00.
Angelo Araújo Dourado.....	2.500.000 quotas no valor de...	R\$ 2.500.000,00..
Total.....	5.000.000 quotas no valor de...	R\$ 5.000.000.

5.1 - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social

5.2 - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula 6ª..> Da Administração:

A administração é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e representação da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, conforme estabelecido neste capítulo.

A representação da sociedade sempre será exercida por todos juntos, ou isoladamente.

É vedado aos sócios obrigar a sociedade em operações estranhas os seus objetivos, quais sejam, entre outros, exemplificativamente, fianças, avais, endossos e aceite de todo e qualquer título de favor.

Cláusula 7ª..> Das Deliberações Sociais:

As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios administradores representando integralmente o capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscrito por sócio ou sócios que representem essa integridade. O sócio que não concordar de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando de seu propósito os demais sócios, por escrito, contra recibo.

Do Rito.

Os 60 (sessenta), dias seguintes à mencionada notificação será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação. Os haveres que assim forem apurados serão pagos ao sócio interessado na retirada em 48 (quarenta e oito), parcelas iguais, sucessivas e mensais.

No elaborar-se do mencionado Balanço Patrimonial de apuração de haveres, não serão considerados os lucros ou perdas, posteriores à notificação da retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores a esse evento.

Rua Osvaldo Vacari, 903, Jardim Maria Antônia, Sumaré-SP CEP 13.178-374
Email: harpia@harpiacontabilidade.com.br Telefone (19) 9 8220-0276



As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção das respectivas participações no capital social.

Cláusula 8ª..> Da incapacidade, falecimento ou separação judicial dos sócios:

O sócio que for julgado incapaz, por determinação médica, devido à doença física ou mental, não será destituído da sociedade, permanecendo com suas quotas de ações com remuneração compatível com a capacidade financeira da empresa, os seus herdeiros ou sucessores poderão representá-lo na sociedade, observando-se o que for as regras competentes a partilha de espólio, desde que os demais sócios aceitem essa participação. Este representante não poderá vender, onerar, doar, ou repartir as quotas pertencentes ao sócio afastado por incapacidade.

A remuneração do representante será até 50%(cinquenta por cento) do valor destinado ao sócio afastado, o outro 50%(cinquenta por cento), deverá ser creditado ao sócio afastado. Vindo este a ser restabelecida a saúde seja ela física e ou mental, o mesmo retomará suas funções, destituindo o representante.

Cláusula 9ª..> Do Falecimento:

A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer sócio, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula. Ocorrendo o falecimento de sócios, seus herdeiros ou sucessores poderão sucedê-lo na sociedade, observando-se o que for decidido na partilha do espólio, desde que comuniquem à sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 60 (sessenta), dias a contar da data do falecimento, desde que os demais sócios aceitem essa participação.

Cláusula 10ª..> Da Separação Judicial:

Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, ou meação, que implique em alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais poderá optar por ingressar na sociedade, desde que os demais sócios aceitem tal participação, observadas as mesmas condições previstas nesta cláusula.

Da recusa

1 – Por decisão de sócios que representam a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros ou sucessores de que trata o item dois itens anterior, na sociedade.



(trinta), dias para exercer o direito de análise, as quotas e/ou os direitos remanescentes.

Decorrido o prazo adicional a que se refere o item dois anterior, sem que os quotistas exerçam o seu direito de pré-análise, e desde que aprovada a operação pelos sócios que representem a maioria do capital social, a venda poderá ser contratada com 90 (noventa), dias subseqüentes, nas exatas condições da oferta, terminado esse prazo sem que efetive a cessão, se o quotista notificante desejar alienar suas quotas e/ou direitos, deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula. Fica vedado à compra das quotas, por qualquer outro quotista, e parente do mesmo até terceiro grau, salvo se aprovado, dos demais sócios.

Parágrafo Único, este sócio não poderá abrir outra empresa no mesmo setor, ou trabalhar em empresa de propriedade de parentes de até terceiro grau, pelo período de 02 (dois) anos, sobre a acusação de quebra de sigilo empresarial.

Cláusula 13ª..>Dos lucros e sua aplicação:

1 – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantadas as Demonstrações Financeiras, de conformidade com as prescrições legais, contratuais e fiscais, facultando-se à diretoria levantar balanços em qualquer período do ano.

2 – Os lucros apurados em balanços terão o destino que for deliberado por sócios que representam a maioria do capital social.

3 – Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de suas respectivas quotas no capital social e em igual proporção, serão partilhados os eventuais prejuízos.

Cláusula 14ª..>Do Pró-labore:

Os Sócios administradores poderão ser remunerados através de prólabore que será pago mensalmente em valores aprovados em Assembléia e pela maioria dos sócios.

Os Sócios não Administradores (Cotista ou Capitalista) não terão acesso e/ou direito à retiradas regulares mensais, através de Pró-labore, ficando seus ganhos e retiradas exclusivamente nas ocasiões do pagamento/distribuição de dividendos (Lucros e Bonificações), definidos há seu tempo, mediante aprovação unânime de todos os Acionistas específica e devidamente registrado em Ata.

Cláusula 15ª..>Da dissolução da sociedade:

1 – A sociedade entrará em liquidação e dissolução, nos casos legais, ou quando assim deliberar sócios representando a maioria do capital social.

JUNESP

Em ambos as hipóteses, essa maioria deverá eleger o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação. Nesta hipótese, deverá ser quitado todas as dívidas da empresa, junto a fornecedores, autarquias públicas, funcionários, franqueados, e outros, e a titularidade documental retorna ao sócio originário, com todas as despesas decorrente de tal documentação ficando a cargo da sociedade.

Cláusula 16ª..>Das disposições gerais:

1 – É vedado aos sócios caucionar, ou, de qualquer forma, empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte.

2 – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Os sócios também declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula 17ª..>Do Foro:

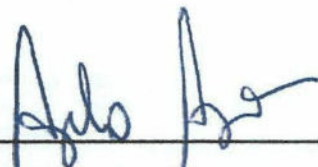
Fica eleito o foro desta comarca para quaisquer ações fundadas neste contrato renunciando qualquer outro por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Sumaré, 18 de outubro de 2023



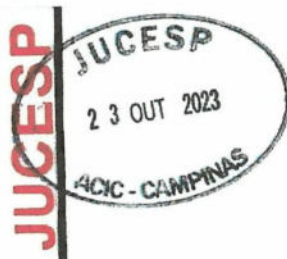
Junio Jose de Oliveira



Angelo Araújo Dourado

Rua Osvaldo Vacari, 903, Jardim Maria Antônia, Sumaré-SP CEP 13.178-374
Email: harpia@harpiacontabilidade.com.br Telefone (19) 9 8220-0276

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RAYSSA ESTER FERREIRA, em quarta-feira, 1 de novembro de 2023 14:14:08 GMT-03:00, CNS: 11.183-1 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



03011
50155
44